ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.991/2019

Denomina de Praça Norberto Mercado Colina, o espaço localizado no Jardim Esmeralda, rua Hercília C. Rodrigues, com área total de intervenção de 2.633,45 m².

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Praça Norberto Mercado Colina, o espaço localizado no Jardim Esmeralda, rua Hercília C. Rodrigues, com área total de intervenção de 2.633,45 m², neste Município de Piraquara.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida sinalização.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CF5660E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2019. Edição 1898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/